

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 102311552**

Ref.: Ofício SGP-23 nº 214/2024

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à Indicação do Vereador André Santos, encaminho-lhe cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação (SME), a respeito da sugestão para que seja dada prioridade de matrícula para irmãos na mesma unidade escolar da Rede Municipal de São Paulo.

Nos elementos apresentados, destaco que a SME informa que a junção de irmãos, prevista no ECA, já está incorporada às diretrizes dos procedimentos de matrícula e/ou transferência, regulamentados pela Instrução Normativa SME Nº 23, de 30 de Agosto de 2023, que estabelece diretrizes gerais para a realização de cadastramento, compatibilização, matrícula e transferência, reorganiza os agrupamentos na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOSChefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

**Denise Soares Ramos****Chefe de Gabinete**

Em 09/05/2024, às 18:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **102311552** e o código CRC **765B7DAF**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Mariana - São Paulo/SP - CEP 04037-003

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0001543-9**Encaminhamento SME/COGED Nº 101658626**

São Paulo, 15 de abril de 2024

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador André Santos.**Assunto:** Ofício SGP-23 nº 214/2024 - Indicação nº 105/24. Sugestão para que seja dada prioridade de matrícula para irmãos na mesma unidade escolar da Rede Municipal de São Paulo.**SME/ASPAR****Sr. Assessor**

Sobre a sugestão do Sr. Vereador para que seja dada prioridade de matrícula para irmãos na mesma unidade da Rede Municipal de São Paulo, informamos que a junção de irmãos, prevista no ECA, já está incorporada às diretrizes dos procedimentos de matrícula e/ou transferência, regulamentados pela Instrução Normativa SME Nº 23, de 30 de Agosto de 2023, que estabelece diretrizes gerais para a realização de cadastramento, compatibilização, matrícula e transferência, reorganiza os agrupamentos na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

Nos encaminhamentos para vagas, o sistema considera a junção de irmãos, quando estão na mesma etapa de ensino.

**Fatima Cristina Abrao****Coordenador(a) Geral**

Em 15/04/2024, às 17:33.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **101658626** e o código CRC **47D29182**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Núcleo Secretário(a) Adjunto(a)

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 33960176

PROCESSO 6010.2024/0001543-9

Encaminhamento SME/SEC. ADJ Nº 101758195

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador André Santos

Assunto: Ofício SGP-23 nº 214/2024 - Indicação nº 105/24. Sugestão para que seja dada prioridade de matrícula para irmãos na mesma unidade escolar da Rede Municipal de São Paulo.

PREF/CASA CIVIL

Senhora Chefe de Gabinete

Em atenção ao ofício inaugural, restituímos o presente com as informações técnicas em documento SEI 101658626.

Permanecendo à disposição no caso de eventuais dúvidas.



Bruno Lopes Correia

Secretário(a) Adjunto(a)

Em 24/04/2024, às 19:25.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **101758195** e o código CRC **79FBCD64**.